



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**LOCADOR: JOSE GERALDO CARVALHO CORREA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da locação mensal do aluguel será de R\$1.212,00(um mil, duzentos e doze reais) totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor de R\$14.544,00(quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), que o LOCATÁRIO se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 01 de abril de 2022, encerrando-se em 31 de março de 2023, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da locação mensal do aluguel será de R\$1.212,00(um mil, duzentos e doze reais) totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor de R\$14.544,00(quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), que o LOCATÁRIO se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.03.00.08.122.0026.2.0026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai, MG, 01 de abril de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 01 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação